



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 025-2024 - DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA 5A-2023 - DISPÕE SOBRE TERMO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DA SERVIDORA SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Estado da Bahia

CNPJ: 13.913.140/0001-00

PORTARIA Nº 25 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a reintegração de servidor do quadro administrativo da administração pública municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando o disposto com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VII e,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 01/2024, o qual solicita reintegração do servidor aos quadros funcionais do Município de Santana-Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reintegrado ao serviço público municipal, a servidora **ELISANGELA DIAS PADILHA**, matrícula 8084, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Finanças, a partir de 01 de outubro de 2024 com a sua apresentação no local de serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entrará na data de sua assinatura e publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Santana/BA, 21 de novembro de 2024.


MARCO CARDOSO
Prefeito





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ. 13.913.140/0001-00

PORTARIA Nº 5A DE 19 DE MAIO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA
SERVIDORA SEM ÔNUS PARA O
MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando o disposto com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VII e, considerando a Lei Municipal nº 785/203, Estatuto dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Santana – Ba.

CONSIDERANDO que por meio de ofício é solicitado a cessão da servidora MOEMA VILASBOAS OLIVEIRA CARDOSO LEITE, a exercer suas funções no Município de Santana - Ba.

CONSIDERANDO que há termo de Cooperação Cessão de servidora pública municipal nº 04/2023 de 11 de maio, firmado entre o Município de Santana e o Município de Santa Maria da Vitória – BA.

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher do Município de Santa Maria da Vitória – Ba, a servidora Moema Vilasboas Oliveira Cardoso Leite, que será Lotada na Secretaria Municipal de Educação, designação de origem e ou similar por nomeação.

Art. 2º - A cessão da servidora será feita pelo período de 03 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 3º - A cessão de que se trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Município de Santana - Ba.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana/Ba, 19 de maio de 2023.


MARCO CARDOSO
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C639-4CD2-1C2D-E97D-7DF2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C639-4CD2-1C2D-E97D-7DF2



Hash do Documento

0b6483b6f3860a3b1f5373fa8354095f1cf33bc51b53e8f58f1e0136245e0da3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/11/2024 12:08 UTC-03:00